

LEI MUNICIPAL Nº 1010/97

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos para o período de 1998 á 2001.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elidio Zimmerman de Moraes, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. – Fica o Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a traçar diretrizes para o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, exercícios de 1998 á 2001, em obediência ao que preceituam os artigos 165, inciso I da Constituição Brasileira e artigo 97, inciso I da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo as seguintes metas prioritárias:

Art. 2. – LEGISLATIVO

- Dar continuidade no que diz respeito à parte funcional dos bens móveis e imóveis que farão parte do processo de independência;
- Ampliação do prédio da Câmara Municipal, com construção de salas para a Presidência, Assessoria Jurídica, Assessoria Contábil e lideranças partidárias;
- Aquisição e instalação de ventiladores e ar condicionado para Plenário e galerias;
- Aquisição de hardware e software para automação dos trabalhos;
- Implantação de central equipada de ramais e linha telefônica;
- Proporcionar treinamento á vereadores e servidores;
- Promover e participar de simpósios, congressos e seminários;
- Contratar funcionários para suprir as necessidades do poder Legislativo, mediante concurso Público.

Art. 3. – GABINETE DO PREFEITO

- Aquisição e manutenção de automóvel para o Executivo;
- Aquisição de hardware e software para automação dos trabalhos de gabinete;
- Aquisição de moveis e equipamentos;

3.1 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- Aquisição de moveis e equipamentos necessários para a perfeita realização na divulgação dos fatos e atos da administração junto á mídia falada escrita e televisionada, bem como o devido arquivo das informações e imagens, através de filmagens, fotos e gravações;
- Encaminhamento dos servidores responsáveis para treinamentos e capacitações profissionais;
- Aquisição de hardware e software para automação dos servidores;

3.2 – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;
- Envio do pessoal responsável para treinamentos aos municípios;
- Aquisição de moveis e equipamentos;

3.3 – SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

- Treinamento do servidor responsável pelo posto de identificação;
- Aquisição de moveis e equipamentos, oferecendo assim condições para o prosseguimento dos serviços de identificação á população;
- Aquisição de hardware e software.

3.4 – DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços de cadastros e expedições para o bom atendimento aos usuários;
 - Desenvolvimento de Campanhas para a conscientização, incentivando assim a transferência de veículos para o Município, incrementando assim a receita, bem como a segurança no trânsito;
 - Participação de cursos de reciclagem, conforme necessidades e cronogramas do órgão de Estado.

3.5 – COORDENAÇÃO DO INCRA

- Aquisição de hardware e software para automação, para o devido cadastramento das propriedades rurais, ficando assim com melhor qualidade os serviços de informações aos municípios;
 - Encaminhamento do Servidor para cursos de aperfeiçoamentos necessários.

3.6 – MINISTERIO DO TRABALHO

- Dar continuidade ao atendimento de expedição de Carteira de Trabalho aos municípios;
 - Encaminhamento do responsável para treinamento e aperfeiçoamento quando necessários.

Art. 4. – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Aquisição de hardware e software para automação dos servidores;
- Aperfeiçoamento do quadro de pessoal, com envio a treinamentos para cada área especifica;
 - Aquisição e manutenção de maquinas, moveis e veículos.

4.1 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE/EMPENHO E ARQUIVO

- Manutenção e aquisição de moveis e equipamentos;
- Aquisição de hardware e software para os serviços contábeis, zelando sempre pela melhor técnica e segurança;
 - Treinamento para os servidores do setor com envio para seminários simpósios, cursos e outros;
 - Ampliação do sistema de planejamento e execução orçamentária, possibilitando um percentual mais aproximado do previsto com o executado.

4.2 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

- Manutenção do Cadastro Imobiliário e dos Postos Fiscais, para incrementar a receita do Município;
- Construção de novos Postos Fiscais;
- Manutenção e aquisição de veículos para a fiscalização volante e assistência aos Postos Fiscais;
- Aperfeiçoamento ao quadro de pessoal com capacidade indispensável na área tributaria com envio a treinamento e também a formação de uma biblioteca tributaria;
- Realização de Campanhas, incentivando receita municipal, através do retorno do ICMS;
- Acompanhamento na formação do índice de retorno do ICMS do Município.

4.3 – DIVISÃO DE TESOURARIA

- Continuidade dos serviços de automação dos serviços financeiros, para melhor atender os contribuintes e fornecedores.
- Continuidade nos serviços de automação dos serviços financeiros, para melhor atender os contribuintes e fornecedores.

Art. 5. – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aquisição de moveis e equipamentos para suprir as necessidades das unidades administrativas e auxiliares da administração;
- Aquisição de novos equipamentos para melhoria do sinal de televisão no Município através de torre repetidora e também a manutenção dos existentes;
- Manutenção dos serviços telefônicos para as comunidades que possuem, bem como a viabilidade de novos postos de serviços ate mesmo a implantação de DDD nos distritos e também a solicitação de sinal para telefonia celular;
- Aquisição de veículos para a facilitação dos serviços administrativos;
- Aquisição de hardware e software e a manutenção dos existentes;
- Dar continuidade ao envio de pessoal para treinamentos junto aos órgãos competentes;
- Estruturação e atualização do cadastro patrimonial do Município;
- Ampliação e manutenção do Prédio da Prefeitura Municipal;
- Instalação de para-raio para a segurança da Prefeitura Municipal.

5.1 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

- Estruturar internamente a divisão, organizando e atualizando dados;
- Implementar a avaliação de desempenho para fim de promoção dos servidores, conforme Plano de cargos e salários;
- Acompanhar os servidores em estagio probatório, com avaliação periódica, ate se tornem estáveis no serviço público;
- Efetuar concursos públicos, quando da necessidade de elementos para suprir deficiências no quadro funcional da Prefeitura Municipal;
- Promover concursos internos para melhor adequação das funções;

- Manter o regimento interno sempre compatível com o organograma da Prefeitura;
- Reestudar sempre que necessário o Estatuto do Servidor Público, atualizando conforme as necessidades apresentadas;
- Fazer listagem e enquadramento de servidores por Departamento;
- Realizar seminários "Mudanças e Desenvolvimento" periodicamente, atingindo todo quadro funcional;
- Implantação do Plano de cargos e salários;
- Fazer anualmente levantamento das necessidades e planeja-las, para o ano seguinte;
- Implantação das diretrizes básicas da educação;
- Realizar estudos e mudanças se necessário na previdência dos servidores, inicialmente com a contagem de tempo de serviços e cálculos Atuarial.

5.2 – CENTRAL DE COMPRAS/PATR. E MATERIAIS

- Construção de local apropriado para implantação dos serviços de auxílios;
- Dar continuidade aos serviços de automação para um melhor controle e atendimento das solicitações;
- Promover inventários dos imóveis e móveis do Município.

5.3 – DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Estruturar a divisão para dar condições para o desempenho de suas tarefas junto à Organização da Prefeitura Municipal e unidades localizadas na sede e interior;
- Aquisição de veículos para viabilizar os trabalhos.

5.4 – DIVISÃO DE AGRICULTURA OBRAS E VIAÇÃO

- Aquisição de hardware e software para ampliação do gerenciador de Processamento de dados, para melhor atender os usuários;
- Aquisição e instalação de equipamentos de segurança de digitação;
- Encaminhamento de pessoal para capacitação profissional, junto às empresas promotoras de tais treinamentos;
- Manutenção do sistema operacional, mudando as versões quando necessário.

Art. 6. – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA OBRAS E VIAÇÃO

- Ampliação do espaço físico do departamento, para atender melhor as necessidades de execução de serviços e atendimento;
- Treinamento e capacitação dos servidores;
- Aquisição de veículos para o departamento;
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural (PDR).

6.1 – DIVISÃO DE VIAÇÃO

- Aquisição de caminhões basculantes;
- Aquisição de tratores;
- Aquisição de rolos compactador, pé de carneiro;

- Aquisição de caminhão comboio para abastecimento;
- Aquisição de pá carregadeira e retroescavadeira;
- Aquisição de motoniveladoras;
- Aquisição de pick-ups;
- Aquisição de um caminhão pipa para auxiliar na compactação do cascalhamento;
- Aquisição de um caminhão para transporte de maquinas pesadas;
- Construção de uma rampa para lavagem e lubrificação completa;
- Ampliação do espaço físico da divisão;
- Construção de um barracão em alvenaria para ampliação da oficina e aquisição de ferramentas para a mesma;
- Manutenção de maquinário existente;
- Automação do setor, para implantação de controles para acompanhamento dos trabalhos do parque de maquinas;
- Ampliação da fabrica de artefatos de cimento, bem como do espaço físico e equipamentos.

6.2 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

- Construção e readequação de manutenção de estradas municipais;
- Aquisição de equipamentos para piscicultura;
- Aquisição de tratores e equipamentos para formação da patrulha rural;
- Construção de um curral;
- Efetuar parcerias para serviços de conservação de solo, construção de açudes, com os proprietários;
- Dar continuidade aos serviços já iniciados, ampliar os contratos com os órgãos competentes, firmar convênios com órgãos da área e incentivar a agrosilvipecuária;
- Aquisição de pulverizadores;
- Aquisição de áudio e vídeo para execução de palestras informativas e educativas;
- Construção de um aprisco;
- Construção de poço artesiano na localidade de Estil/São Bento, Bela Vista e Portão;
- Construção de espaço para que possamos criar feiras livres, fomento a pequenas propriedades e incentivo a criação diversificação e comercialização de produtos;
- Aquisição de veículos para o departamento técnico;
- Construção de salas para a Divisão de Fomento à Agropecuária;
- Ampliação do viveiro municipal;
- Construção de abrigo, destinado a animais e aves;
- Aquisição de materiais para tuberculose e brucelose, como: pipetas, tubos de ensaio, vacinas contra brucelose e materiais cirúrgicos;

6.1 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

- Elaborar o Plano de uso e ocupação de solo na área urbana, Planejamento Urbana;
- Dar continuidade ao processo de pavimentação asfáltica nas ruas do perímetro urbano;

- Dar continuidade ao processo de pavimentação com pedras irregulares nos bairros, distritos, vilas, bem como nas localidades de: Estil/São Bento até o Covo, subestação da Copel até a Madeireira Casagrande, Trecho de Mangueirinha à Colônia Euzébio/Linha São João, comunidade Ita até a PR 281 e da Bela Vista /Barra do Covo, Morro verde(sede), e da PR 459 até Rio Marrecas;

- Colocação de placas de sinalização de trânsito, indicação dos nomes das ruas através de placas, bem como a numeração das edificações no perímetro urbano de Mangueirinha;

- Construção de praças e áreas de lazer nos conjuntos habitacionais existentes;

- Construção de pontes, galerias, bueiros e manutenção dos existentes;

- Aquisição de imóvel para construção da associação dos servidores públicos;

- Dar continuidade ao programa de Saneamento Rural e Urbano;

- Construção de Creches na Sede do município, distritos, agrovilas e na localidade de Estil/São Bento;

- Conclusão do Parque de Exposições e Pista de Arremates;

- Construção de Ciclo Via ligando o quadro urbano ao Parque Industrial e trevo de Mangueirinha/Palmas, assim como melhorias na rua: Souza Neves;

- Execução de Conjuntos Populares na cidade e interior do município, priorizando as localidades onde apresentam déficit habitacional, em parceria com o Estado através de seus programas;

- Viabilização de projetos com parceria do Estado e União, participando nos programas ofertados, sempre priorizando as necessidades do município;

- Construção de quadras esportivas, priorizando os projetos existentes;

- Abertura de Avenida Perimetral Sul, expandindo o quadro urbano e evitando o tráfego de veículos pesados na cidade;

- Reforma e manutenção do Terminal Rodoviário;

- Manutenção e ampliação da iluminação pública;

- Construção de via de acesso sentido Palmas/Mangueirinha PR 459 à PR 281;

- Construção de trevo de acesso Mangueirinha PR 281 XPR 373.

6.4 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

- Ampliação do Viveiro Municipal, com escritório e laboratório;

- Continuar os trabalhos de proteção e reflorestamento nas margens dos rios e áreas impróprias à agricultura;

- Continuar os trabalhos de construção de proteção de fontes e mananciais;

- Continuar os trabalhos de construção de esterqueiras;

- Construção de um depósito para lixo e para despejo de desejos de fossas;

- Construção e manutenção de um depósito para embalagens de produtos agrotóxicos, bem como destinação de recursos para manutenção do mesmo;

- Aquisição de um projetor de slides, retroprojetor, vídeo cassete e aparelho de TV para realização de palestras e, cursos e outros eventos;

- Viabilizar os demais programas da Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento;

- Cadastramento de Áreas de Preservação Permanente (APP).

Art. 7. – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

7.1 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços administrativos de todos os setores do departamento e em especial cadastro dos usuários para planejamentos;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento de todos os setores do departamento;
- Aquisição de veículos para o transporte de profissionais do departamento;
- Alocação de recursos para o Fundo Municipal de Saúde.

7.2 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

- Aquisição e manutenção de ambulâncias;
- Aquisição de ônibus ambulatório médico-odontológico para atendimento no interior do Município;
- Implantar o projeto médico da família e agentes comunitários, atuando com a saúde preventiva;
- Desenvolver programas que visem o planejamento familiar;
- Realizar cursos de treinamento e capacitação dos servidores da área de saúde pública;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Construir, manter, equipar e ampliar os postos de saúde do município;
- Aquisição de material para uso medico - laboratorial de análises clínicas e medicamentos para o atendimento das pessoas carentes;
- Dar continuidade ao Programa de do Leite;
- Realização de Campanhas, concientizadoras e preventivas sobre doenças e vacinação;
- Construção de Postos de Saúde, bem como a ampliação do Pronto Atendimento 24 h, com ala para atendimento de pacientes em observação, devidamente equipada;
- Saúde da mulher: assistência geral da mulher pelo ginecologista, com aquisição de materiais necessários, três espéculos e três cubos de rim;
- Sala para coletas e sala para cultura de microorganismos, autoclave e autoclave para todos os Postos de Saúde.
- Promover palestras nas escolas, conscientizando as crianças da necessidade de higiene bucal, diminuindo os problemas de caries precoces;
- Aquisição de medicamentos, destinados a atendimento da população carente;
- Aquisição de aparelhagem para áudio visual (TV, vídeo cassete, projetos de slides, aparelho de som) destinado à palestras e divulgação de programas.

7.3 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA

- Construção de fossas para destino de lixo hospitalares, dos postos de saúde, farmácias, clínica veterinária e consultórios odontológicos, evitando assim futuros problemas;

- Carteira de saúde para funcionários que trabalham com alimentação, garantindo assim a perfeita higiene e saúde;
- Efetuar visitas periódicas aos laticínios e matadouros existentes;
- Viabilizar junto as madeireiras do Município a construção de um forno para queima da serragem, evitando assim a poluição;
- Fiscalizar a criação indevida de animais no perímetro urbano, construindo um local apropriado para apreensão;
- Concientização da população sobre o esgoto, evitando doenças como a diarreia;
- Intensificar a fiscalização nos estabelecimentos que comercializam alimentos, quanto ao vencimento dos produtos e o local apropriado para comercialização, garantindo perfeitas condições de higiene e limpeza;
- Fiscalização nos salões de barbeiros, cabeleireiros e congêneres, prevenindo assim a AIDS;
- Concientização dos proprietários e clientela das casas de prostituição sobre as doenças sexualmente transmissíveis;
- Fiscalização nos estabelecimentos de hotéis e pensões, para oferecer aos viajantes e visitantes uma boa hospitalidade;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;
- Instalação de módulos sanitários, para vilas de população carente.

Art. 8 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

- Ampliação do Prédio do Departamento de Ação Social com estruturas adequadas de espaços e equipamentos para funcionamento do Conselho Tutelar, conselhos do Direito da Criança e do Adolescente, salas e uma cozinha para que sejam ministrados cursos de culinária, artesanatos e outros profissionalizantes, para clubes de mães, idosos, crianças, adolescentes e deficientes físicos;
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;
- Aquisição e manutenção de veículos para o Departamento;
- Alocar recursos para manutenção dos fundos;
- Aquisição de veículos para o Conselho Tutelar;
- Aquisição de veículo coletivo para atender as creches;
- Cursos de capacitação para técnicos;
- Implantação da casa Assistencial para atendimento de crianças e adolescentes de 07 a 18 anos;
- Desenvolver ações para enfrentar a pobreza e assegurar a todos o acesso a renda;
- Criação de uma casa lar para idosos, buscando soluções de moradia e de convívio social de qualidade;
- Cursos de capacitação para deficientes com instrumento de valorização como pessoa profissional;
- Desenvolver ações sócio-educativas com adolescentes, protegendo de atos infracionais, estimulando a conquista pela sua autonomia e independência;
- Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação da criança, adolescente, idosos, deficientes e nutriz;

- Manter Convênios com órgãos estaduais e federais visando a criação e manutenção de: creches, lar de idosos, centro de integração de atendimento ao adolescente e deficiente físico.

8.1 – DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

- Cursos de capacitação profissional para representantes de todas as comunidades;
- Promover encontros comunitários para comemorações de datas festivas, execução de palestras, filmes, etc. bem como campanhas educativas, concientizadoras e preventivas, visando o bem estar da população.
- Criar oportunidade de lazer, cultura e atividades de formação de pequenas unidades produtoras para bairros Nova Esperança, Gomes, e Vilas Rurais;
- Desenvolver projeto para atendimento da juventude do município;
- Construção de Centros Comunitários nas comunidades.

Art. 9. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

9.1 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aquisição de veículos e ônibus, para viabilizar o transporte escolar, técnicos da área de ensino do Município, merenda escolar e de todo o departamento;
- Aquisição e manutenção de hardware e software para automação de todos os setores do departamento;
- Capacitação de pessoal nas áreas de educação, cultura e esportes;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos para todos os setores;

9.2 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- Construção de salas e parques infantis, destinados às atividades de artes plásticas para crianças;
- Construção de salas de aula nas Vilas Portugal, Gomes e Nova Esperança;
- Construção de novas salas de aula na sede do Município;
- Criação de Escola Profissionalizante para recuperação de menores, com o Projeto Broto Verde – Horto Florestal, com dependências para alojamento, salas de aula, dependência para viveiro de muda, plantio, etc.;
- Aquisição de mobiliário e utensílios para as cantinas escolares;
- Programa específico de municipalização da merenda escolar, com a organização de hortas escolares e comunitárias, no sentido de reforçar e melhorar a qualidade da merenda escolar;
- Construção de quadras esportivas na sede e no interior do município, junto às escolas;
- Aquisição de material didático pedagógico;
- Aquisição de equipamentos para um laboratório que possa dar condições na execução de trabalhos práticos, projetos curriculares e extracurriculares na organização de feira de ciências e exposições científicas e culturais;
- Manutenção e ampliação de escola semi-profissionalizante Gralha Azul;
- Aquisição de um terreno para construção da Escola Municipal André Dorini;

- Construção da sede própria do pré-escolar municipal na sede do município;
- Construção de uma escola especial para deficientes;
- Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Estadual Hercília França do Nascimento;
- Construção de salas de aulas, visando a complementação do programa de nuclearização do ensino da rede municipal;
- Construção de armazém para utensílios, mobiliários e espaço físico adequado para o depósito da merenda escolar;
- Alocar recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do magistério.

9.3 – DIVISÃO DE ESPORTES

- Construção de campos de futebol e quadras na sede e interior do Município;
- Construção de um mini-ginásio na sede do Município, centralizado para a prática de educação física para primeiro e segundo grau;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Manutenção das quadras, ginásios de esporte e campos existentes;
- Aquisição de hardware e software para automação dos trabalhos;
- Aquisição de móveis e equipamentos;
- Promover eventos na sede e interior do Município;
- Participar de eventos representando o Município;
- Preparação através de cursos, árbitros e profissionais da área esportiva;
- Executar a reforma e manutenção necessária no Ginásio de Esportes Municipal, bem como a construção de Alojamento no mesmo;
- Construção de parques infantis em logradouros públicos.

9.4 – DIVISÃO DE CULTURA

- Construção de um prédio próprio para funcionamento da biblioteca municipal do município, com ampliação do acervo da biblioteca;
- Construção de uma Concha acústica na sede do Município para eventos em geral;
- Dar continuidade na organização de atividades culturais, recreativas e cívicas;
- Dar continuidade na realização do Festival Valores de Nossa Terra e Festival Regional;
- Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Promover atividades culturais, resgatando os valores culturais e artísticos em potencial do Município;
- Capacitação de pessoal;
- Construção de salas junto aos parques infantis, destinadas às atividades de artes plásticas para as crianças;
- Construção de casa de cultura e museu arqueológico;
- Construção de um centro de convenções;
- Fomento às atividades culturais das entidades do Município.

Art. 10. – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

- Aquisição e manutenção de veículos e maquinas para o Departamento;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos;
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;
- Treinamento e capacitação dos servidores.

10.1 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Aquisição de dois caminhões de lixo e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Aquisição de caminhões caçamba para a execução dos serviços públicos;
- Viabilização de caminhão pipa para os serviços de jardinagem;
- Reparos; melhorias e manutenção de praças públicas;
- Construção de barracão para separação do lixo – mini usina de reciclagem – lixo não é lixo;
- Aquisição de terreno para deposito do lixo;
- Identificação do funcionário no serviço externo com uniformes;
- Desenvolver projetos de paisagismo para a sede do município e distritos;
- Colocação de orelhões no município sede;
- Incentivar o programa de embelezamento da cidade, bairros, distritos e comunidades;

10.2 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços do departamento;
- Pleitear recursos através de convênios com instituições, visando o desenvolvimento de indústria, comércio e turismo;
- Incentivar o artesanato no município, como fonte de comercialização e divulgação principalmente com lã de carneiro;
- Construção de oficina de artesanato comunitário;
- Incentivar os produtores a instalação de agroindústrias, indústria, comercio e turismo;
- Incentivar o desenvolvimento turístico do município, em todas as modalidades seja turismo ecológico, de aventuras, de saúde, religioso, aquático, cultural, rural, desportivo, divulgando os recursos naturais do mesmo, com preservação e conservação do meio ambiente;
- Aquisição de televisão, vídeo cassete, filmadora para a realização de palestras para divulgação do turismo de nosso município;
- Ampliação do Parque Industrial, com incentivo para a instalação de novas indústrias, contribuindo o Programa Geração de Emprego;
- Desenvolver Planejamento Turístico do PNMT – Programa Nacional de Municipalização do Turismo;
- Organizar feiras e exposições;
- Aquisição e manutenção de moveis e equipamentos para gabinete do departamento e demais divisões;

- Divulgar o potencial turístico do Município atraindo assim o investimento de empresas do ramo e a conscientização da população, com defecção de material publicitário e de Portais de Identificação do Município;
- Viabilizar com prioridades o Programa Geração de Empregos;
- Conclusão do Parque de Exposições Municipal.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 1997.

Elidio Zimmermam de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 22 de novembro de 1997.

